

Regulamento do Programa Aprender, Cooperar e Ganhar

Sicoob Crediara

1. Do programa

1.1 APRENDER, COOPERAR E GANHAR é um programa para promoção da educação cooperativista para o quadro social da Cooperativa de Crédito Crediara LTDA - Sicoob Crediara.

1.2 O programa está amparado no princípio da educação cooperativa, princípio este que possibilita a compreensão dos demais princípios e permite que os associados pessoas físicas desenvolvam melhor as suas atividades cooperativas, levando a um fortalecimento do vínculo entre cooperativa e cooperado.

2. Dos participantes

2.1 O programa é aberto à participação do cooperado pessoa natural do Sicoob Crediara.

2.2 Conselheiros, diretores e colaboradores do Sicoob Crediara, poderão realizar os cursos, mas NÃO concorrerão aos sorteios das premiações previstas neste programa.

3. Das condições de participação

3.1 Para participar do programa o cooperado pessoa física deverá instalar o aplicativo Sicoob Moob, acessar o aplicativo inserindo login (conta) e senha de 8 dígitos. Concluído o login no aplicativo, deverá acessar o menu e selecionar Universidade, em seguida poderá utilizar a barra de pesquisa para encontrar o curso indicado para realização no mês.

3.2 O Sicoob Crediara não se responsabiliza por eventuais problemas para acesso aos cursos, decorrentes de equipamentos, serviço de internet ou outros que sejam de responsabilidade pessoal dos participantes.

4. Da divulgação do programa

4.1 O curso que o cooperado precisa concluir dentro da Universidade Sicoob, utilizando o App Sicoob Moob a cada mês, será divulgado para todos os cooperados, através das redes sociais da cooperativa, site e nas agências da cooperativa, podendo, ainda, a critério da Cooperativa, ser divulgado em outras mídias de comunicação que a cooperativa tenha ou venha a ter com seus cooperados.

4.2 É de total responsabilidade do cooperado manter atualizado seus dados cadastrais de contato junto à Cooperativa e realizar o acompanhamento em redes sociais, site e presencial nas agências do Sicoob Crediara sobre as divulgações realizadas referentes ao programa.

5. Da periodicidade

5.1 O programa possui um ciclo anual com possibilidade de premiações mensais, conforme regras previstas neste regulamento.

6. Das premiações

6.1 As premiações serão definidas anualmente, conforme conveniência e avaliação da efetividade do programa, podendo o Sicoob Crediara alterar a forma, quantidade e valor das premiações, conforme julgar necessário.

6.2 A cada ano, o presente regulamento deverá ser atualizado e disponibilizado no site do Sicoob Crediara, com as premiações previstas.

6.3 Para 2023 as premiações aprovadas seguem a tabela a seguir:

Premiação mensal Janeiro a dezembro de 2023	Premiação anual Janeiro 2024
SORTEIO DE 1 (UM) CARTÃO COOPCERTO PRESENTE NO VALOR DE R\$300,00 A CADA MÊS	SORTEIO DE 1 (UM) CARTÃO COOPCERTO PRESENTE NO VALOR DE R\$1000,00 ENTRE OS COOPERADOS QUE REALIZAREM OS 12 (DOZE) CURSOS DURANTE O ANO DE 2023.

6.4 Da utilização do cartão Coopcerto Presente

6.4.1. O cartão presente pode ser utilizado na função débito em todos as adquirentes de cartão.

6.4.2. O saque é possível através de um terminal 24 horas, sendo tarifado em R\$ 7,50 (valor da tarifa sujeito a alteração) que é debitado do saldo do cartão.

6.4.3. Não existe um prazo para utilização do saldo do cartão. Porém o plástico do cartão tem validade de 05 anos.

6.4.4. O Sicoob Crediara não se responsabilizará por vícios e/ou defeitos técnicos apresentados pelos produtos adquiridos com o cartão presente e nem pela garantia da assistência técnica, cabendo ao cooperado contemplado acionar o fabricante e/ou o vendedor.

6.5 Da premiação mensal

6.5.1 Todo início de mês, será realizada a emissão da lista de cooperados que concluíram o curso divulgado para realização dentro do mês imediatamente anterior.

6.5.2 Somente concorrem aos sorteios das premiações mensais, os cooperados pessoa física que tenham concluído o curso dentro do período (mês de referência do curso) até no máximo o último dia do mês de referência para cada curso.

6.6 Da premiação anual

6.6.1 No início do ano, será realizada a emissão da lista de cooperados que concluíram todos os cursos do programa que foram propostos a cada mês.

6.6.2 Somente concorrem aos sorteios da premiação anual, os cooperados pessoa física que tenham concluído todos os cursos dentro do período (ano), até no máximo o dia 31 de dezembro.

6.6.3 Para concorrer ao sorteio anual, é preciso que o cooperado tenha concluído todos os cursos até o dia 31 de dezembro, independente de terem cumprido os requisitos de datas para concorrer aos sorteios mensais.

7. Dos sorteios

7.1 O sorteio se dará por meio da utilização de sorteador online disponível em: <https://sorteador.com.br/> (caso este esteja indisponível, será utilizada outra plataforma online para realização de sorteio) e será gravado e armazenado para fins comprobatórios, caso seja necessário.

7.2 O ganhador será comunicado e terá o prazo de 15 dias corridos a contar da data da realização do sorteio para comparecer a agência do Sicoob Crediara mais próxima, para confirmar os dados pessoais para emissão do CARTÃO COOPCERTO. Caso não se apresente, será sorteado outro participante.

7.2.1 Não será devida nenhuma indenização se algum participante contemplado não receber o prêmio por não ter comparecido, no período indicado no item 7.2, ou se não puder ter sido localizado pelo Sicoob Crediara por insuficiência de dados ou por esses dados terem sido informados incorretamente, sendo obrigação do cooperado manter seu cadastro atualizado.

7.3 O prazo previsto para entrega do CARTÃO COOPCERTO será de 30 dias após a apresentação do associado, sendo este emitido e entregue na agência do Sicoob Crediara em data agendada. Em casos de imprevistos por parte do emissor, o cooperado ganhador será comunicado previamente.

7.3.1 No momento da entrega do prêmio, o associado deve estar munido de seus documentos pessoais (CPF e RG) e, ainda, assinar o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, comprovando o recebimento do prêmio.

7.3.2 O associado premiado, menor de 16 (dezesesseis) anos, receberá o prêmio representado por seus pais ou representantes legais. Caso tenha entre 16 (dezesesseis) e 18 (dezoito) anos, receberá o prêmio assistido por seus pais ou representantes legais.

7.4 A premiação é pessoal e intransferível, não sendo possível nominar outra pessoa que não seja o próprio sorteado.

7.4.1 Na eventualidade de algum contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer seu direito no prazo previsto neste regulamento. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.

7.5 Não são contemplados a participação desse regulamento os colaboradores, diretores, membros do conselho de administração e fiscal do Sicoob Crediara, bem como os cooperados pessoas jurídicas.

7.6 A divulgação do ganhador será realizada nas redes sociais (Instagram, Facebook e LinkedIn) mediante autorização de uso de imagem assinada por ele (ANEXO I)

8. Disposições Gerais

8.1 O programa terá duração por tempo indeterminado, podendo o Sicoob Crediara realizar alterações, ajustes, suspensão ou cancelamento do programa a qualquer tempo, conforme conveniência da cooperativa.

8.2 Todos os associados que vierem a participar do programa declaram-se cientes deste regulamento, concordando com todos os seus termos e condições.

8.3 Dúvidas e questões não previstas neste regulamento, ou casos omissos, deverão ser formalizadas por escrito e encaminhada ao setor de Gestão do Quadro Social – GQS, que repassará à Diretoria Executiva do Sicoob Crediara, para definição.

TERMO DE CONSENTIMENTO DE USO DE IMAGENS**Controlador**

Sicoob Crediara, inscrito no CNPJ sob o nº 66.398.496/0001-01, com sede na Rua Dom Bosco, 133, Centro – Araxá/MG

Titular dos dados pessoais

nome, RG xxxxxxxxxxxx, PC/MG, CPF: 000.000.000-00

Dados Pessoais / Dados Pessoais Sensíveis Coletados

Sua imagem pessoal será divulgada em mídias digitais, e além da imagem será divulgado o nome.

Finalidades do tratamento

A imagem será utilizada na divulgação do resultado do sorteio referente ao Programa Aprender, Ganhar e Cooperar, que aconteceu na data dd/mm/aaaa e se dará por meio de veiculação em mídia on e off-line, como televisão, rádio e mídias digitais.

Armazenamento

Concordo que os meus dados pessoais, objeto do presente documento, serão utilizados pelo Sicoob para, além das finalidades descritas no item anterior, armazenamento em uma base de dados de responsabilidade do próprio Sicoob e utilização posterior para comunicação e aprimoramento dos serviços prestados pelo Sicoob.

Compartilhamento

Fica o Sicoob autorizado a compartilhar os meus dados pessoais, objeto do presente documento, com outros Agentes de Tratamento, caso seja necessário para as finalidades ora descritas, observados os princípios e garantias estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e outras legislações aplicáveis ao caso.

Internamente entre o Sistema, para suas cooperativas e entidades.

Confidencialidade

A presente autorização leva em consideração o compromisso, assumido pelo Sicoob e demais Agentes de Tratamento autorizados, de tratar os dados pessoais – objeto do presente documento – inclusive os dados sensíveis, de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos nos itens acima.

Uso de imagem

Declaro ter conhecimento e autorizo o registro da minha imagem, seja por filmagem ou fotografia, captadas em 18/04/2022 pelo Sicoob, podendo o Sicoob utilizá-la, em sua totalidade ou em parte, para posterior elaboração de conteúdo de marketing.

Autorização

Em total observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e demais leis normativas sobre proteção de dados pessoais, manifesto-me – de forma livre, expressa e inequívoca – a favor de autorizar o Sicoob a realizar o tratamento dos dados pessoais objeto do presente documento, nos limites ora estabelecidos.

A autorização ora concedida se estenderá a eventuais sociedades de propósitos específicos, outras associações e empresas do mesmo grupo, mesmo que futuras ou provenientes de fusões, aquisições, incorporações, cisões ou qualquer outra operação societária que possa alterar a estrutura atual do Sicoob, em razão de suas atividades.

Revogação

Tenho conhecimento de que, a qualquer tempo, posso revogar o consentimento ora fornecido relacionado ao tratamento dos dados pessoais objeto do presente documento, hipótese em que deixarei de fazer parte do banco de dados do Sicoob.

Declaro e concordo que os dados pessoais por mim fornecidos poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento, inclusive após a revogação do consentimento, para (i) cumprimento de obrigação legal ou regulatória ou (ii) desde que anonimizados (quando deixarão de ser considerados dados pessoais para o fim da LGPD).

Canais de atendimento

Estou ciente de que posso receber informações, tirar dúvidas ou realizar solicitações relacionadas ao presente Termo pelo endereço de e-mail: dpo@sicoob.com.br.

Ratifico a minha concordância, firmando o presente Termo.

ARAXÁ, xx de xxxxx de 20xx.

Titular dos dados pessoais